

Dei n.º 57/67.

Resolve

1ª Câmara Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º: Protestar veementemente as autoridades competentes contra a prisão dos Senhores Paulo e Edmilorges Seruira e Eduarte Teixeira do Prado em "Cadeia Comum", a fim de tomar medidas legais cabíveis no caso em pauta.

Art. 2º: Requerer aos canais competentes que seja retirado do prédio da Prefeitura local, o fórum que ali funciona, já há algum tempo.

Art. 3º: Fica ainda estabelecido, que enquanto as medidas preconizadas pelo artigo anterior não for cumprido, a Câmara Municipal reunir-se-á em outro local a ser determinada pela Mesa.

Sala Benjamim Constant, 11 de Novembro de 1967. (Ass.) D. Mesa Diretora

Lei nº 58/67.

20/10/67

A Câmara Municipal de Barra de Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições -

Decreta: -

Art. 1º: Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Barra de São Francisco, ao Sr. Dr. José Mercon Vieira.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant - 30 de setembro de 1967.

(Ass.) Joaquim Alves de Lima (Vereador) Flacy Costa (Vereador) Alvirno Felismino da Silva (Vereador)